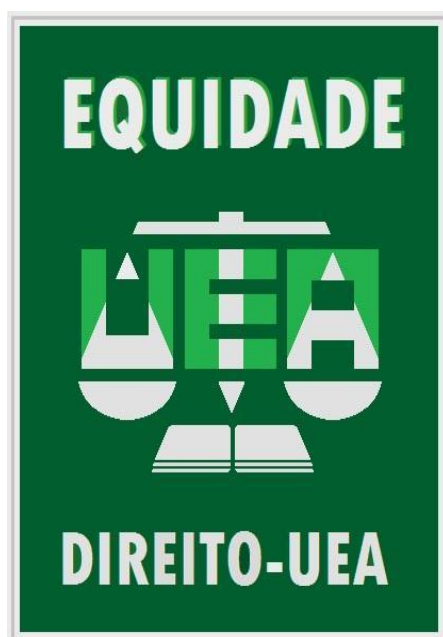


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque
Editores Chefe

Profa. Ma. Monique de Souza Arruda
Prof. Me. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Prof. Esp. Clodoaldo Matias da Silva
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Prof. Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Esp. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Revisão

Prof. Pós- Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Comissão científica do evento

Antonio José Cacheado Loureiro
Camila Jatahy Araujo
Cristiane da Silva Pereira Medeiros
Raphael Nogueira Holanda Gouveia
Daniel Rabelo de Melo
David Henrique Lisboa Santiago
Bruno Jordano da Silva Brito
Eurico Dias Teixeira Neto
Evelton Cezar Bitencourt
Fernanda da Silva Pereira
Giêr Monteiro Memoria
Hélio dos Santos Júnior
Juvenal Cavalcante Portela
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Giêr Monteiro Memória
Henrique Raimundo do Nascimento
Fortaleza

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco
Jarneson Barbosa Ferreira Batista
João da Silva Padilha
João Paulo Ribeiro da Silva
Johnattan Martins Pinheiro
José Adelson da Silva Miranda
Leandro Santos Gomes
Lincon de Oliveira Bernarde
Edigley Oliveira da Silva
Marcello Phillippe Aguiar Martins
Marcelo Travessa Guedes
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Tulio Diego De Almeida Monteiro
Victor Dias Noé Araújo

Comissão de revisores

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Adriel da Silva Santos
Aghata Gonçalves do Amaral Melo
Amanda leitão da Silva
Ana Belle Barcelos Faria
André Guilherme Oliveira Gentil
André Marques Araújo
Andrews Martins Siqueira
Bruna Maria da Silva Mota
Clodoaldo Matias da Silva
Denison Melo de Aguiar
Edinaldo Inocência Ferreira Junior
Elias Emanuel Lima de Melo
Elizabeth Ellen Santos Rocha
Emilly Victória Batista dos Santos
Ernesto Santos Coelho
Felipe Matheus de Assis Saraiva
Gabriel Imay Diaz
Giovanna Costa Novo Moreira
Gisele de Almeida Nascimento
Glenda Martins Monteconrado
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Inocência Ferreira Junior

João Gabriel de Souza Monteiro
Katy Anne da Silva Ferreira
Layse Oliveira de Castro
Luana Caroline Nascimento Damasceno
Lucas Emanuel Bastos Polari
Luciana Lima Conceição
Marcelo Damasceno Rodrigues
Maria Beatriz Carvalho de Alencar
Maria Clara Santana Barros de Oliveira
Paula Carolina Lobato da Cunha
Raissa Lima do Nascimento
Rian Carlos de Moraes Pereira
Rogério Ribeiro da Costa Sheila
Nascimento de Paula e Silva Oliveira
Suzy Oliveira de Araújo
Viviane dos Santos Farias
Yasmim Ferreira Derzi
Sheila Nascimento de Paula e Silva
Oliveira
Suzy Oliveira de Araújo
Viviane dos Santos Farias
Yasmim Ferreira Derzi

Comissão Organizadora

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico



Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Comissão científica do evento

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Formatação

Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Primeira revisão

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

Revisão final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; MEDINA, Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha; LIMA, Neuton Alves de; BRAGA, Mauro Augusto Ponce de Leão; PASCARELLI LOPES, Flávio Humberto. Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

APRESENTAÇÃO

Este é os Anais do Seminário de Legislação Aplicada a Grupos Vulneráveis, realizado no âmbito da disciplina homônima, ministrada aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Este seminário representa um marco na formação jurídica, ética e cidadã dos futuros oficiais, ao propor uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre os desafios enfrentados por populações vulnerabilizadas no contexto amazônico e brasileiro.

A ementa da disciplina foi concebida com o propósito de ampliar a compreensão dos discentes sobre os múltiplos fatores que produzem e reproduzem vulnerabilidades sociais, políticas e institucionais. Partiu-se da premissa de que o policial militar, enquanto agente do Estado e promotor de direitos, deve estar capacitado não apenas para intervir em situações de conflito, mas também para reconhecer e respeitar as especificidades culturais, identitárias e históricas dos grupos com os quais interage. Assim, temas como interseccionalidade, teoria da alteridade, sexualidade humana, racismo estrutural, violência doméstica, abuso de autoridade, entre outros, foram tratados com profundidade e sensibilidade ao longo do curso.

Os manuscritos que compõem estes Anais são frutos de um processo pedagógico que valoriza a pesquisa aplicada, a escuta ativa e o compromisso com a transformação social. Os alunos foram desafiados a investigar, refletir e propor soluções jurídicas e operacionais para questões que envolvem populações indígenas, ribeirinhas, negras, LGBTQIAPN+, idosos e os próprios policiais militares — estes últimos frequentemente invisibilizados como sujeitos de direitos dentro das estruturas institucionais. Os textos revelam não apenas domínio técnico, mas também empatia, senso crítico e abertura ao diálogo, qualidades indispensáveis à atuação policial em uma sociedade plural e democrática.

A escolha das populações abordadas nos trabalhos reflete a realidade amazônica e a complexidade das relações sociais que se estabelecem no território. A presença de povos originários e comunidades tradicionais exige do policial uma postura de respeito à diversidade cultural e aos direitos coletivos. A população negra, historicamente marcada pela exclusão e pela violência institucional, demanda ações afirmativas e práticas antirracistas. A comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras estruturais e simbólicas

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

que exigem do agente público uma atuação pautada na dignidade e na equidade. Os idosos, por sua vez, são frequentemente vítimas de negligência e violência, o que requer atenção especializada e políticas de proteção. E os próprios policiais militares, sujeitos a pressões psicológicas, riscos físicos e estigmas sociais, precisam ser reconhecidos como parte da equação da vulnerabilidade.

Os Anais aqui apresentados são, portanto, mais do que um registro acadêmico: são testemunhos de um processo formativo comprometido com a justiça social, com os direitos humanos e com a construção de uma segurança pública que respeite e valorize a vida em todas as suas expressões. Que este material possa inspirar novas práticas, pesquisas e políticas voltadas à promoção de direitos e à redução das desigualdades.

Agradecemos aos alunos pela dedicação e coragem intelectual, à Academia de Polícia Militar do Amazonas pelo apoio institucional, à Universidade do Estado do Amazonas do e à sociedade amazonense, que nos desafia diariamente a pensar e agir com responsabilidade e humanidade.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis
Artigo Científico

SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS NA ERA PÓS-MODERNA
SUSTAINABILITY AND HUMAN RIGHTS IN THE POSTMODERN ERA

Lucas Emanuel Bastos Polari¹
Jarneson Barbosa Ferreira Batista²
Messias Nobre da Mata³
Denison Melo de Aguiar⁴
Neuton Alves de Lima⁵
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁶

1 INTRODUÇÃO

O século XXI tem sido marcado por uma profunda crise civilizatória e ecológica, cujas consequências se evidenciam tanto na degradação ambiental quanto no esvaziamento ético das sociedades modernas. Esse cenário, resultante do consumismo desenfreado e da lógica extrativista, revela os limites do paradigma moderno e a necessidade de sua superação. Zygmunt Bauman (2008) argumenta que a modernidade líquida transformou indivíduos em mercadorias, submetendo-os a constantes remodelamentos para não se tornarem obsoletos, o que produz não apenas danos materiais, mas também um empobrecimento ético e relacional. A urbanização acelerada,

¹ - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Doutorando em Ciência Jurídica – e-mail: lucasebp@gmail.com, lattes.cnpq.br/9617799075508029.

² - Universidade Estadual do Amazonas - UEA, Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão – e-mail: jaebfbatista@gmail.com, lattes.cnpq.br/4598614485032227.

³ - Universidade Estadual do Amazonas - UEA, Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão – nobre.messias@gmail.com, lattes.cnpq.br/4396015468542551.

⁴ Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MArbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁵ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁶ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

a pressão sobre os recursos naturais e a cultura consumista configuram, assim, uma sociedade de consumo e barbárie, em que o preço humano e ecológico se torna insustentável.

2 JUSTIFICATIVA

Nesse contexto, ciência, tecnologia e inovação despontam como ferramentas essenciais para enfrentar os desafios da contemporaneidade. Paulo Márcio Cruz e Zenildo Bodnar (2011) destacam que o paradigma jurídico da modernidade, centrado na liberdade, entrou em crise diante das ameaças globais, exigindo a consolidação da sustentabilidade como novo eixo estruturante do direito. Para os autores, a sustentabilidade não substitui a liberdade, mas coabita com ela, ampliando a capacidade de resposta aos riscos socioambientais da pós-modernidade. Do mesmo modo, Cruz e Real Ferrer (2015) acrescentam que a tecnologia constitui uma dimensão transversal e indispensável para a viabilidade da sustentabilidade, na medida em que potencializa soluções em áreas sociais, ambientais e econômicas.

A justificativa para este estudo reside, portanto, na urgência de integrar ciência, direito e ética em respostas inovadoras. Edgar Morin (2011) reforça essa perspectiva ao propor o pensamento complexo como via para o futuro da humanidade, pois apenas uma abordagem que articule múltiplos saberes e dimensões poderá enfrentar a crise global. Assim, o paradigma da sustentabilidade, entendido como processo de construção de uma sociedade planetária capaz de se perpetuar em condições dignas (CRUZ; FERRER, 2015), assume papel central como fundamento ético-jurídico. Em um mundo cada vez mais moldado pela lógica do consumo, a ética pode parecer fragilizada, mas Bauman (2011) lembra que ainda é possível resgatar valores orientadores capazes de reconstruir a solidariedade em escala global.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Analisar como ciência, tecnologia, inovação e novos paradigmas ético-jurídicos podem contribuir para o enfrentamento da crise socioambiental e para a efetivação dos direitos humanos.

3.2 Objetivos específicos

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

- Identificar problemas ambientais críticos relacionados ao consumo e à urbanização.
- Discutir o papel da ciência e da inovação tecnológica na sustentabilidade.
- Avaliar o paradigma da sustentabilidade como fundamento jurídico da pós-modernidade.
- Sugerir caminhos pedagógicos e sociais para cidades mais humanas e sustentáveis.

4 PROBLEMA E HIPÓTESE

O problema central que orienta esta pesquisa consiste em compreender de que maneira novos paradigmas éticos, jurídicos e tecnológicos podem responder de forma efetiva à crise socioambiental contemporânea. A modernidade, fundada sobre a lógica do crescimento ilimitado e do domínio da natureza, mostrou-se incapaz de enfrentar os riscos globais gerados por esse mesmo modelo. Bauman (2008) alerta que o consumismo não apenas transforma indivíduos em mercadorias, mas também fragiliza laços sociais, impondo uma lógica de obsolescência contínua que ameaça tanto a vida humana quanto o equilíbrio ambiental.

Esse problema torna-se ainda mais complexo quando se considera a dimensão ética. Como construir uma ética em um mundo regido pela lógica do consumo? Bauman (2011) reconhece que a ética enfrenta dificuldades de consolidação nesse cenário, mas ressalta que ela continua possível e necessária, desde que se reencontre a solidariedade perdida. A hipótese que orienta este trabalho é que a sustentabilidade, aliada à pedagogia social e à inovação tecnológica, pode se consolidar como princípio estruturante da pós-modernidade, integrando ciência, direito e ética em um novo marco civilizatório. Cruz e Bodnar (2011) defendem que a sustentabilidade deve se tornar o paradigma central do direito contemporâneo, enquanto Morin (2011) sustenta que apenas o pensamento complexo pode oferecer ferramentas adequadas para enfrentar crises interligadas e globais. Assim, acredita-se que somente pela articulação entre inovação, ética e complexidade será possível efetivar os direitos humanos e promover um equilíbrio ecológico duradouro.

5 METODOLOGIA

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

A pesquisa tem caráter exploratório e bibliográfico, com abordagem qualitativa, fundamentada em revisão de literatura acadêmica, relatórios de organismos internacionais e documentos de políticas públicas. Utilizou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), aplicada à interpretação de legislações, relatórios institucionais e dados oficiais.

Seguindo Marconi e Lakatos (2017), foram consultados artigos, livros, relatórios técnicos e legislações em bases como SciELO, Portal de Periódicos CAPES e Google Acadêmico, privilegiando estudos publicados entre 2014 e 2024. As fontes incluem instituições como ONU, IPCC, IBGE e IPEA, além de relatórios da PMAM, IBAMA e normativos do MMA, permitindo compreender o arcabouço normativo e as práticas institucionais de integração entre o SISNAMA e a Polícia Militar Ambiental do Amazonas.

6 RESULTADOS

Os resultados da análise apontam que a crise contemporânea transcende soluções meramente técnicas ou jurídicas tradicionais. A degradação ambiental, o aprofundamento das desigualdades sociais e a perda de referenciais éticos demonstram que a lógica moderna do progresso ilimitado atingiu seu esgotamento. A sustentabilidade surge, então, como um princípio estruturante que reorganiza práticas sociais, jurídicas e políticas.

As práticas de economia circular e de tecnologias limpas revelam impactos positivos na mitigação de danos ambientais, mas enfrentam obstáculos de ordem regulatória, econômica e cultural. Como observam Cruz e Ferrer (2015), a dimensão tecnológica deve ser compreendida não apenas como instrumento, mas como condição de possibilidade da sustentabilidade, na medida em que a história demonstra que os modelos sociais se reconfiguram conforme os recursos técnicos disponíveis. Assim, investir em inovação tecnológica é indispensável, mas não suficiente: é preciso que ela esteja ancorada em uma ética orientada pelo bem comum.

A pesquisa também evidenciou que a crise contemporânea não é apenas ambiental, mas civilizatória. Morin (2011) sustenta que estamos diante de uma encruzilhada histórica que exige a regeneração do pensamento político, educativo e social, por meio de uma abordagem complexa que conecte saberes fragmentados. Nesse mesmo sentido, Bauman (2008) demonstra que a sociedade de consumo tende a produzir “vidas descartáveis” e “resíduos humanos”, fenômenos que se tornam barreiras éticas para a construção de uma cidadania planetária.

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Artigo Científico

Outro resultado relevante foi a identificação de que a sustentabilidade, ao lado da liberdade, já se apresenta como um novo paradigma jurídico da pós-modernidade (CRUZ; BODNAR, 2011). Enquanto a liberdade, paradigma moderno, legitimava desigualdades estruturais, a sustentabilidade impõe limites éticos e jurídicos à ação humana, vinculando-a à preservação da vida e da dignidade no planeta. Isso implica que políticas públicas, marcos normativos e práticas sociais precisam ser repensados sob uma ótica transnacional, como destacam Cruz e Ferrer (2015), visto que os riscos ambientais não respeitam fronteiras estatais.

Por fim, a análise revela que a efetividade desse paradigma depende da participação cidadã e da construção de pedagogias sociais inovadoras. Cidades sustentáveis, democracias inclusivas e governanças globais mais justas exigem a articulação entre ciência, tecnologia, ética e direito. Nesse horizonte, a sustentabilidade não é apenas uma meta política, mas uma condição para a sobrevivência da humanidade em um planeta ameaçado.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que os desafios ambientais e sociais não podem ser resolvidos apenas por soluções técnicas, mas exigem uma mudança paradigmática. A sustentabilidade deve ser compreendida como princípio orientador das políticas públicas, das práticas jurídicas e da vida social. Ao articular inovação tecnológica, ética e participação cidadã, é possível avançar rumo a sociedades que conciliem justiça social, equilíbrio ecológico e efetivação dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Política Nacional de Educação Ambiental*. Disponível em: <http://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental.html>. Acesso em: 16 set. 2025.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. O novo paradigma do direito na pós-modernidade. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 3, n. 1, p. 75-83, 2011. doi:10.4013/rechtd.2011.31.08.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis **Artigo Científico**

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Relatório de acompanhamento dos ODS no Brasil: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: IPEA, 2022.

IPEA. Sustentabilidade e desenvolvimento no Brasil: indicadores e desafios. Brasília: IPEA, 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ONU. Relatório do Desenvolvimento Sustentável 2023. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2023.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; SOARES, Josemar Sidinei. Sociedade de consumo e barbárie: o preço humano e ecológico de uma crise metafísica. In: V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, 2022, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: CONPEDI, 2022.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; SOARES, Josemar Sidinei. Humanos saudáveis e cidades sustentáveis: a pedagogia social de base ontológica como possível resposta ao desafio da sustentabilidade urbana. In: VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, 2023, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: CONPEDI, 2023.

VEIGA, José Eli da. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI. 2. ed. São Paulo: Garamond, 2010.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade; Direitos Humanos; Inovação; Pós-modernidade; Meio Ambiente.

KEY WORDS: *Sustainability; Human Rights; Innovation; Postmodernity; Environment.*